



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 13/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CELIO ALVES RIBEIRO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **Wilson Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 642.521.599-20, residente e domiciliado à Rua Francisco de Paula Pereira n.º 1.615, Bairro Centro, nesta cidade de Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CELIO ALVES RIBEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.289.696/0001-10, situada à Avenida Senador Ivo Daquino, 12, Bairro Industrial I, Canoinhas, SC neste ato representada pelo Sr. **Celio Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário individual, identidade n.º 1.792.815 SSP/SC e CPF n.º 576.133.549-20, residente e domiciliado à Avenida Senador Ivo Daquino, 12, Bairro Industrial I, Canoinhas, SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da **Concorrência Pública nº 12/2012**, consoante **Processo Administrativo nº 137/2012**, resolvem celebrar o presente Contrato de execução de prestação de serviço, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e outras legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

FICA SUPRIMIDO DO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, REFERENTE A 18 ½ DIAS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITAÇÃO N° 057/2016.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito
CONTRATANTE

CELIO ALVES RIBEIRO
Celio Alves Ribeiro
CONTRATADA

Visto: Assessoria Jurídica
Douglas Antonio Conceição

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08